

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE CENAS CURTAS DA 11ª SEMANA DE TEATRO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Regulamenta a abertura de inscrições para o Festival de Cenas Curtas do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizado no dia 05 de setembro de 2024.

EVERTON LUIZ LOVERA, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.382, de 07 de março de 2018, torna público o **REGULAMENTO DO FESTIVAL DE CENAS CURTAS**, que será realizado no dia 05 de setembro 2024, integrante da 11ª Semana de Teatro, conforme segue:

1. Da Organização

1.1. O Festival de Cenas Curtas é uma ação integrante da 11ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, com o objetivo de proporcionar aos participantes experiências cênicas válidas para a consolidação de suas formações artístico-culturais, bem como ofertar ao público a possibilidade de apreciação artística.

1.2. O Festival destina-se à participação de alunos de oficinas livres e profissionalizantes de teatro, entusiastas das artes cênicas e atores amadores.

1.3. O evento acontecerá no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, no dia **05 de setembro de 2024** (quinta-feira), com início às 19h.

1.4. A participação de público espectador será condicionada ao cumprimento das medidas sanitárias vigentes no momento de realização da 11ª Semana de Teatro.

1.5. O Instituto Cultural de São Lourenço disponibilizará premiação de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme regras do presente Regulamento.

2. Das Inscrições e Participações

2.1. As inscrições acontecerão **via e-mail** entre os dias **05 a 09 de agosto de 2024**, através do endereço eletrônico semanadeteatroicsl@gmail.com, no qual devem ser anexados os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.6. deste Regulamento (Anexos I, II e III), devidamente preenchidos e assinados (documentos legíveis, fotografados ou digitalizados), tendo como título/assunto: **Inscrição para o Festival de Cenas Curtas**.

2.2. Cada candidato poderá participar de uma única apresentação.

2.3. O festival terá limite de 30 (trinta) apresentações.

2.4. As apresentações que participarão do 4º Festival de Cenas Curtas serão selecionadas via ordem de inscrição, sendo as 30 (trinta) primeiras que atendam todos os requisitos documentais previstos neste Regulamento.

2.4.1. O ICSL reserva o direito de não atendimento de inscrições cuja comunicação eletrônica apresente falha, sendo de responsabilidade do candidato verificar a confirmação de recebimento da inscrição.

2.5. Os participantes deverão ter idade superior a 10 (dez) anos, no momento da **apresentação**, não havendo limite máximo.

2.5.1. Serão aceitas as propostas inscritas com até 05 (cinco) participantes.

2.5.2. Em caso de professores, sonoplastas, iluminador, etc. que acompanham a apresentação, estes devem ser indicados no Anexo III da ficha de inscrição, entretanto, não contabilizam como participantes da apresentação.

2.5.3. Os acompanhantes (professores, sonoplastas, iluminador, etc.) podem acompanhar mais de uma apresentação.

2.6. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) Ficha constante no **Anexo I** deste Edital, com os seguintes dados de todos os participantes: nome completo, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone e endereço. Em caso de inscrição de menor, devem ser apresentados, conjuntamente, os dados do responsável legal por cada participante, bem como a assinatura do Termo de Autorização;

b) Indicação de Conta Corrente ou Conta Poupança, conforme **Anexo II**, para transferência do valor de eventual premiação, sendo que, no caso de participante menor, deverá ser informada a conta bancária do representante legal;

c) Indicação da cena que será apresentada, sua duração estimada, indicação de trilha sonora (se houver), cenário (se houver) e texto, além de indicação de sugestão de turno para ensaio (dentre as opções disponíveis), conforme **Anexo III**.

2.7. Os responsáveis legais pelos participantes menores de 18 (dezoito) anos também deverão preencher e assinar termos de autorização que integram os Anexos I e II. Nesta hipótese, em caso de premiação, o valor será depositado na conta do responsável legal indicado na inscrição (Anexo II).

2.8. Poderão ser inscritos monólogos ou cenas com até 05 (cinco) participantes em palco.

2.9. Em caso de apresentação em duplas, trios ou quartetos, deverão ser indicados os dados de todos os participantes, e em caso de menores, dos responsáveis.

2.10. As cenas apresentadas/inscritas devem ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.

2.11. Poderão ser utilizados recortes de textos extraídos de obras, esquetes, ou, textos autorais.

2.12. Serão aceitos textos de qualquer gênero teatral, desde que não incitem ou configurem ilícitudes ou crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

2.12.1. As apresentações que desrespeitarem essa regra serão automaticamente eliminadas da concorrência no momento do ensaio.

2.13. Os participantes serão responsáveis pelos figurinos, cenários e sonoplastia necessários à cena, bem como pelo transporte e alimentação dos integrantes.

2.14. Não será permitido o uso de óleos, líquidos ou outros compostos que deixem resíduos no palco para as apresentações seguintes, sendo também vedado o uso de velas e/ou tochas e similares.

2.15. Dada à motivação da atividade e a pluralidade de cenas, não haverá iluminação específica para cada apresentação, sendo disponibilizada apenas luz geral, branca e colorida, sem cortes ou marcações.

2.15.1. O *Rider* de Iluminação encontra-se previsto no Anexo IV deste Regulamento.

2.16. As cenas serão filmadas e ficarão disponíveis nas redes sociais da instituição, compondo arquivo do ICSL e podendo ser utilizadas para fins de publicidade do ICSL e do Município.

2.17. É vedada a participação de artistas profissionais de teatro, exceto em acompanhamento das apresentações (sonoplastia, iluminação).

3. Dos Ensaios

3.1. Os ensaios acontecerão nos períodos matutinos e vespertinos, entre os dias 04 e 05 de setembro de 2024 e as apresentações no período noturno do dia 05 de setembro de 2024.

3.2. Após a finalização das inscrições será divulgada a lista de horários dos ensaios, através do site do ICSL: <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/editais>, em campo indicado para a Semana de Teatro.

3.3. Nos ensaios, os participantes deverão portar os elementos do cenário que serão usados em cena, bem como áudios (em *pen drive*), e debater com a equipe técnica as definições de luz, conforme capacidade técnica descrita no item 2.13 e 2.15.

3.4. Após a realização do ensaio, não serão permitidas alterações de cenas com a equipe técnica.

4. Das Avaliações e Júri

4.1. As avaliações de *Melhor Cena* serão realizadas por Júri composto de 02 (dois) profissionais da área das artes, com conhecimento em teatro.

4.2. As apresentações concorrentes aos prêmios de *Melhor Cena* serão avaliadas considerando o conjunto da obra: interpretação, expressão corporal e vocal, composição e apresentação da cena.

4.3. Cada Jurado(a) atribuirá uma única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Ao final, serão somadas as notas obtidas pelos jurados para premiação de *Melhor Cena*.

4.4. Em caso de empate para as premiações de *Melhor Cena*, a decisão será obtida via consenso do Júri.

4.5. O prêmio de melhor ator/atriz será atribuído em consenso pelos jurados.

5. Da Premiação

5.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de até **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**.

5.2. O pagamento da premiação será condicionado à verificação da regularidade do CPF do participante e, se for o caso, do responsável/representante legal na Receita Federal.

5.3. O valor da premiação será repassado em cota única para cada apresentação vencedora, na conta bancária informada na inscrição, conforme Anexo II.

5.3.1. O pagamento da premiação irá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores ao evento, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. A divisão da premiação entre os membros da apresentação ficará a cargo dos participantes premiados.

5.4. As apresentações premiadas receberão os valores de acordo com a classificação a seguir:

5.4.1. Premiação de Melhor Cena

1º lugar (Melhor Cena) R\$ 900,00 (novecentos reais);

2º lugar (Melhor Cena) R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar (Melhor Cena) R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.4.2. Prêmio especial

Melhor ator/atriz: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. Das Disposições Gerais

6.1. O intérprete que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

6.2. O intérprete que realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival de Cenas Curtas, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor pelo uso de sua imagem e interpretação, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

6.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento.

6.4. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por comissão de organização e seleção, a ser designada por Portaria do Instituto Cultural de São Lourenço ou decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste/SC, 19 de junho de 2024.

EVERTON LUIZ LOVERA

Presidente do ICSL

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saoulourenco.sc.gov.br | icsl.saoulourenco.sc.gov.br

Telefone: (49) 3344-8526

ANEXO I

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 11ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

DADOS DOS PARTICIPANTES

Participante

Nome completo:

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: ____-____-____-____

Endereço:

Telefone: ()

Assinatura do participante

Em caso de menor de idade

Nome do Responsável:

Data de Nascimento: ____/____/____ **CPF:** ____-____-____-____

Eu, _____, autorizo _____ a participar do Festival de Cenas Curtas do ICSL e declaro estar ciente do Regulamento do referido Festival.

Data: ____/____/____

Assinatura do pai/mãe ou responsável

- Obs.: Podem ser inscritas propostas com até 05 (cinco) participantes, devendo haver uma ficha "Dados do Participante" para cada integrante da apresentação.

ANEXO II

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 11ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Nº Agência:

Tipo de Conta Bancária: () Conta Corrente () Conta Poupança

Nº Conta Bancária:

CPF do Titular da Conta:

Nome Completo do Titular:

Em caso de menor de Idade

Eu, _____, responsável por _____ autorizo o uso dos meus dados bancários no Festival de Cenas Curtas do ICSL e declaro estar ciente do Regulamento do referido Festival.

São Lourenço do Oeste, ____/____/____

Assinatura do pai/mãe ou responsável

Conforme Regulamento:

- ***O pagamento da premiação será condicionado à verificação da regularidade do CPF do participante/titular da conta bancária na Receita Federal.***
- ***O valor da premiação será repassado em cota única para cada apresentação vencedora, na conta bancária informada na inscrição, conforme este Anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores ao evento, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.***
- ***O valor da premiação referente às interpretações será depositado na conta indicada. Na hipótese da performance vencedora ser composta por mais de um membro, a divisão do valor deverá ser efetuada pelos próprios participantes.***

ANEXO III

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 11ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

INDICAÇÃO DE TURNO PARA ENSAIO

04/09 () Matutino () Vespertino () Noturno;
05/09 () Matutino () Vespertino

INDICAÇÃO DE ACOMPANHANTE:

(professor, sonoplasta, iluminador).

Nome:

Função:

INDICAÇÃO DA CENA

Duração da Cena: _____

Cenário: *(Descrever os elementos que serão utilizados em cena. Ex.: "uma mesa com toalha"; "uma poltrona" - os itens são de responsabilidade dos proponentes.*

Trilha Sonora: *(Indicar a música que será utilizada e disponibilizar no momento do ensaio em formato digital - preferencialmente em pen drive).*

Descrição da cena: *(conte-nos como acontece sua cena, ou insira o recorte de texto a ser utilizado).*

- Obs.: Cada apresentação terá direito a ensaio com o número de inscritos. **O preenchimento desse anexo é apenas uma INDICAÇÃO de melhor período para ensaio dos participantes, ficando a cargo na Comissão a definição, de acordo com as necessidades do evento.**

ANEXO IV

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 11ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

RIDER DE ILUMINAÇÃO

